



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.573 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS
À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
com base no inciso IV, do art. 40 da Lei
Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010,
e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta
Prefeitura sob nº 4.088/2013, em 27 de março de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à servidora MARISTELA CONCEIÇÃO
ARANDA BUENO, portadora do RG nº 22.199.812-3, ocupante do emprego
público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida
através da Portaria nº 2.111, de 16 de agosto de 2001, 02 (dois) anos de
licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de
interesses particulares, a partir de 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de abril de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar